



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito



00008

Ofício nº 753/2023/GAB

Vilhena – RO, 10 de outubro de 2023.

Ao Senhor  
Samir Ali  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal de Vilhena  
Av. Tancredo Neves, 4308  
76.987-650 Vilhena/RO

**Assunto: OFÍCIO Nº 085/2023/DL/CVMV**

Senhor Vereador,

Em atenção ao ofício supracitado, o qual requer informações adicionais sobre o Projeto de Lei nº 6.536/2023, encaminho em anexo a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, que contém informações detalhadas relacionadas ao assunto solicitado.

Atenciosamente,

Humberto Costa Martins  
CHEFE DE GABINETE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA**  
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 16 / 10 / 23

Hora: 7h45

*Janweller Belli*





Secretaria Municipal  
de Saúde



MEMO n.º 1152/2023/GAB./SEMUS

Vilhena/RO, 09 de outubro de 2023.

Protocolo Eletrônico 18718/2023

DE: ST. ADM/GAB./SEMUS

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: OFÍCIO Nº 085/2023/DL/CVMV

Referente: Informação complementar ao Projeto de Lei n.º 6.536/2022

Em face ao OFÍCIO Nº 085/2023/DL/CVMV, que versa sobre o Projeto de Lei n.º 6.536/2022, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Tabela de Preços Local, no Âmbito da SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde, notadamente no que diz respeito ao "... *seguimento do referido Projeto ou se continuará se baseando com a tabela do Governo Federal.*", prestamos as informações a Vossa Excelência, na forma que segue:

Considerando a indicação supra mencionada, vimos apresentar nossas escusas e informar que diante da grande demanda desta Secretaria de Saúde, bem como, estarmos vivenciando momento atípico, as respostas, protocolos e afins das Secretarias, Órgãos Ministeriais entre outros com prazos declinados, tornam-se ínfimos, e, por conseguinte nos impede de cumprir em sua totalidade.

Cumpre informar que esta Secretaria de Saúde procedeu com os devidos encaminhamentos e direcionou a presente demanda ao setor de Assessoria Técnica -ASTEC, através do Memorando n.º 1152/2023/GAB./SEMUS.

Cabe ainda esclarecer, que para possibilitar a informação completa, o setor precisa se reunir com toda a equipe para então deliberar sobre o tema, e que diante das demandas fora da cidade, como reuniões mensais, treinamentos e outros, à que se faz necessário a presença de componentes da equipe técnica, não foi possível a conclusão em tempo, para resposta ao que requer a Câmara de Vereadores.

Diante do exposto, e tão logo obtivermos as informações, será enviada resposta em complementação.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(ASSINATURA DIGITAL)  
**WAGNER WASCZUK BORGES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 60.332/2023

Elaborado por:  
16413-Juliana.

